

MHS

Indústria de Móveis Ltda

10.433.858/0001-01

I.E. 90801843-50

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 343
VARGEM GRANDE - CEP: 83321-270
PINHAIS - PR

Pinhais, 05 de março de 2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRANCA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2020
ABERTURA: 05/03/2020

PROponente

Razão Social: MHS Indústria de Móveis Ltda - CNPJ: 10.433.858/0001-01 - **Inscrição Estadual:** 908.01843-50
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo, nº 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP: 83.321-270
Fone/Fax: (41) 3732-1938 - **E-mail:** comercial@mhs.ind.br
Dados Bancários: ITAÚ - AG.2947 - C/C: 87790-4 - Banco do Brasil - AG: 2456 - 2 - C/C: 71.968-4 - Bradesco: AG 0929-6 - C/C 75.605-9
Dados assinatura contrato: José Carlos Ferreira de Sousa - RG Nº: 4.079.984-2 - CPF Nº 561.783.609-91

Declaração

Declaramos que atendemos e estamos de acordo com todos os termos do edital, que os produtos cotados atendem as especificações solicitadas, e nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos de contratação.

Proposta de Preços

LOTE 03

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO:	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
05	07	UND	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO - NEGATOSCÓPIO LED COM PAINEL FRONTAL TRANSLÚCIDO EM ACRÍLICO NA COR BRANCO LEITOSO. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 450X350X70 MM ÁREA VISÍVEL APROXIMADA: 350X320 MM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS - MARCA: CONKAST - MODELO: CNK 1500 - REGISTRO ANVISA: ISENTO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CONKAST	221,42	1.549,94
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos.					TOTAL	1.549,94

Regime Tributário da Empresa: ME - Microempresa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Conforme Edital.

Garantia: 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: Permanente.

Frete: Pago.

MHS Indústria de Móveis Ltda

Rua Aluisio de Azevedo, nº 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - PR - CEP: 83.321-270

Fones: (41) 3732-1670 Administrativo / (41) 3732-1938 Comercial - e-mail: comercial@mhs.ind.br

José Carlos Ferreira de Sousa
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 26/10/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (tensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moimho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo).
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar
 1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. caldeira

4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. ~~Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.~~
 - 26.1 ~~Mocho Odontológico ou cirúrgico.~~
 - 26.2 ~~Cadeiras de espera~~
 - 26.3 ~~Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).~~
 - 26.4 ~~Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)~~
 - 26.5 ~~Mesa de cabeceira. Mesa para~~
 - 26.6 ~~Necrópsia~~
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para detetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo

- 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicates para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Chupeta
- 8. Escova odontológica
- 9. Escova para cabelos
- 10. Esponja para limpeza de pele
- 11. Fio dental
- 12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13. Lente para ampliar escalas
- 14. Limpador de língua
- 15. Mamadeira e bico
- 16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17. Massageador de gengiva
- 18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 19. Mordedor para lactentes
- 20. Óculos para presbiopia
- 21. Passador de fio dental
- 22. Produto para estimulação sexual
- 23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 24. Purificador de água
- 25. Sauna
- 26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens
- 6. Impressora

4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, pontetras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.433.858/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO AZEVEDO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
CEP 83.321-270	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MHS.IND.BR	TELEFONE (41) 3732-1670
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 16:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90801843-50	Inscrição CNPJ 10.433.858/0001-01	Início das Atividades 01/2019
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALUISIO AZEVEDO, 343 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-270 FONE: (41) 3022-0900
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	561.783.609-91	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.653.309-37	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801843-50

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2020 13:57:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**
Nº 59064

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 2313/2010 A.

Cad. Econômico/Insc. Municipal 59064	Gráu de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA LB	Tipó ISS: HOMOLOGADO	Finalidade: Definitivo
Nome / Razão MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome J.C.F MED			
CPF / CNPJ 10.433.858/0001-01	Cod. Único 1217763	Inscrição Imobiliária 42.088.0052.001.00.00	
Logradouro RUA ALUISIO AZEVEDO			Numero 343
CEP 83.321-270	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento	
Atividade Principal 310210000 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÁNCIA DE METAL			
Atividade(s) Secundária(s) 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 464510100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 466480000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 326070200 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 331980000 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Contador / Contabilidade Responsável 765341 - ROGERIO CARVALHO PINTO			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **VENCIMENTO DA TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO 15 de maio.**

Pinhais, 29 de maio de 2019

Autenticidade do Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9822/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
CPF/CNPJ: 10.433.858/0001-01	
Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO, 343	
Complemento:	CEP: 83.321-270
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Comerciais e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
19/02/2020 às 02:45
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-CIPAXB-317831756



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021430716-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.433.858/0001-01**

Nome: **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (../../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.433.858/0001-01

Razão Social: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO AZEVEDO 343 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022803173331949243

Informação obtida em 05/03/2020 11:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:11 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **4534.8662.1D36.B27A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.433.858/0001-01

Certidão n°: 190256271/2019

Expedição: 27/11/2019, às 11:29:54

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.433.858/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

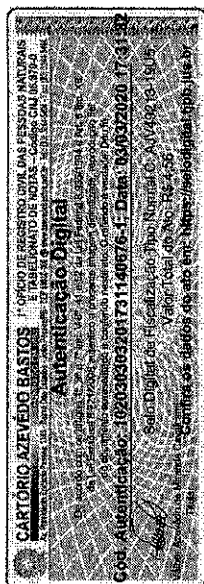
CNPJ 10.433.858/0001-01, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 02 de Março de 2020

Advers
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Mari Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 08:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475737

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 17:31:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102030303201731140676-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2f2528b420f0e3805d00eb1832a6ebabc9af1b63534609a9c0068fef43dfb87e9bec79fb2fc7331f1e8cdcc089876f2da



Ao
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2020

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


A Empresa MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.433.858/0001-01, inscrição estadual 90801843-50, com sede na rua: Aluísio de Azevedo Nº 343, bairro: Vargem Grande CEP 83.321-270, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. José Carlos Ferreira de Sousa, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, declara, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão nº 06/2020, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais 05 de março de 2020


JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

Ao


CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.433.858/0001-01, inscrição estadual 90801843-50, com sede na rua: Aluísio de Azevedo Nº 343, bairro: Vargem Grande CEP 83.321-270, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. José Carlos Ferreira de Sousa, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº 06/2020, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Pinhais 05 de março de 2020


JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

Ao
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Empresa MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.433.858/0001-01, inscrição estadual 90801843-50, com sede na rua: Aluísio de Azevedo Nº 343, bairro: Vargem Grande CEP 83.321-270, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. José Carlos Ferreira de Sousa, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, DECLARA, para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como:

- Microempreendedor Individual – MEI
 Microempresa – ME
 Empresa de Pequeno Porte – EPP

perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

Pinhais 05 de março de 2020

José Carlos Ferreira de Sousa
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

Ao

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.433.858/0001-01, inscrição estadual 90801843-50, com sede na rua: Aluisio de Azevedo Nº 343, bairro: Vargem Grande CEP 83.321-270, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. José Carlos Ferreira de Sousa, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 4079984-2, inscrito no CPF sob o nº. 561.783.609-91, DECLARA, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Pinhais 05 de março de 2020

José Carlos Ferreira de Sousa
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA

RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 561.783.609-91
RG: 4.079.984-2 SSP/PR

MHS Indústria de Móveis Ltda

Rua Aluisio de Azevedo, nº 343 – Bairro Vargem Grande – Pinhais – PR – CEP: 83.321-270
Fones: (41) 3732-1670 Administrativo / (41) 3732-1938 Comercial - e-mail: comercial@mhs.ind.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Barbosa Ferraz - Paraná, nascido em 16/06/1965, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.783.609-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.079.984-2 SSP/PR, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642099770 DETRAN PR residente e domiciliado na Avenida das Flores, 42 - Bairro Jardim Karla - Pinhais - Paraná - CEP 83328-310;

NATALIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Curitiba - Paraná, solteira, nascida em 21/02/2000, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.653.309-37, portadora da carteira de identidade RG nº 13.975.851-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Flores, 42 - Bairro Jardim Karla - Pinhais - Paraná - CEP 83328-310.

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na **Rua Aluísio Azevedo, 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83321-270**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.433.858/0001-01**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0632146-9** em **13/10/2008**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO DO QUADRO DE DIVISÃO DE QUOTAS: Rerratifica-se a Cláusula Terceira da Alteração e a Cláusula Quinta da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 20190647167 em 29/01/2019. Onde se lê:

Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	20.000,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	20.000,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

Leia-se:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	19.800,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	200,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 10.433.858/0001-01

NIRE 412.0632146-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB N° 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Barbosa Ferraz - Paraná, nascido em 16/06/1965, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.783.609-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.079.984-2 SSP/PR, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00642099770 DETRAN PR residente e domiciliado na Avenida das Flores, 42 - Bairro Jardim Karla - Pinhais - Paraná - CEP 83328-310;

NATALIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Curitiba - Paraná, solteira, nascida em 21/02/2000, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.653.309-37, portadora da carteira de identidade RG nº 13.975.851-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Flores, 42 - Bairro Jardim Karla - Pinhais - Paraná - CEP 83328-310.

ÚNICOS sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na **Rua Aluísio Azevedo, 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83321-270**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.433.858/0001-01**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0632146-9** em **13/10/2008**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Aluísio Azevedo, 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83321-270**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (CNAE 31.02-1/00);**
- **FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (CNAE 32.50-7/02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1/01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 47.42-3/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 47.44-0/01);**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (CNAE 33.19-8/00);**
- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (CNAE 70.20-4/00).**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Página 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	99,0	19.800	19.800,00
NATALIA FERREIRA DE SOUZA	1,0	200	200,00
Total	100,0	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe ao sócio já qualificado Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Página 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Página 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01

NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA; Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Página 7 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 10.433.858/0001-01
NIRE: 412.0632146-9

QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba - Paraná, 03 de junho de 2019.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
Sócio Administrador


NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA
Sócia Quotista

Testemunhas:


Gabriela Lemes da Silva
RG nº 9.576.618-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 093.376.869-96


Letícia Gabrielle Laskoski
RG nº 12.603.660-4 SESP/PR
CPF/MF nº. 092.803.639-13

Página 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 13:20 SOB Nº 20193415410.
PROTOCOLO: 193415410 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902528711. NIRE: 41206321469.
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

1876827839

VALORES DO TERCIO NACIONAL

1876827839

CPF: 00642030170

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1984

ENDEREÇO: OSCAR FERREIRA DE SOUSA, RUGENIA ROSA SIQUEIRA DE SOUSA

VALIDADE: 18/06/2024

EXPIRAÇÃO: 21/12/1984

VALORES DO TERCIO PLASTICO

1876827839

LOCAL: DIMENIS, PR

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2019

SERIAL: 40140168110

CHAVE: 09816436800

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 102031007191712390347-1 Data: 10/07/2019 17:18:53

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal D - A1141669-X708
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <https://spodigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 13:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:18:37 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102031007191712390347-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb00d105516952ddb4eefc9bd6f377e23069af1b63534609a9c0068fef43dfb87e92d39668eafa5c0b254bb64a89ca68357



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 PARLAMENTO CONSTITUCIONAL
 TRIBUNA NACIONAL DE RECURSOS

NATALIA FERREIRA DE SOUZA

DEL. ECON. DEFF. INE. ENSR. / U.
 1975651-0 BESP PR

CPF: 119.533.389-17 DATA NASCIMEN: 21/02/2000

PROZAD
 JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
 MARIA HELENA DE SOUZA

PROZAD
 PERMISSÃO AP

MARCO: 07279812485 VIGÊNCIA: 15/06/2020 ATUALIZAÇÃO: 17/06/2019

ASSINATURA

ASSINATURA DO PORTADOR: PINHAIS, ER DATA EMISSÃO: 17/06/2019

ASSINATURA DO REGISTRADO: 15-38560917 08315832544

PARANA

VALIDAR EM TODOS OS REGISTROS NACIONAIS

PROZAD 1975651-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código ONI 08.870-9
 Av. Paraná, 110 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 81201-900 Fone: (41) 324.4411 Fax: (41) 324.4412

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do Lei 8.933 de 14 de maio de 2000 e o Art. 6º do Lei 11.069 de 27 de maio de 2002, declara e preserva a integridade da imagem digitalizada, reproduzida em mídia física ou eletrônica, para fins de registro e arquivamento, conforme o disposto no Art. 1º, inciso II da Lei 11.069 de 27 de maio de 2002.

Cód. Autenticação: 102031007191712390267-4; Data: 10/07/2019 17:16:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-A1041044-RE01
 Valor Total do Selo R\$ 4,42

Para conferir os dados do ato em: <https://seioficial.jpb.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 13:46:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:18:37 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102031007191712390287-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb06dcab7ee5236afd51c24d4a58e3edc4d9af1b63534609a9c0068fef43dfb87e94a528e9a375d37c24eb3f5f2184c4250





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.433.858/0001-01
Razão Social: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: MHS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/08/2020
FGTS Validade: 09/03/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/03/2020
Receita Municipal Validade: 18/03/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/03/2020 13:16

CPF: 561.783.609-91 Nome: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Ass:

1 de 1